

ATA n.º 594

ATA da sessão pública para o recebimento e abertura da “Documentação de Habilitação” e “Propostas Financeiras” referentes ao **EDITAL N.º 046/2018 – TOMADA DE PREÇOS** (Processo n.º 59510.001126/2018-21) que tem por objetivo a execução das obras de construção de uma barragem em terra homogênea para acumulação de água, com volume total do maciço de 4.937,89m³, localizada no Córrego Santa Rita, na comunidade Santa Rita, município de Montes Claros, estado de Minas Gerais, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf.

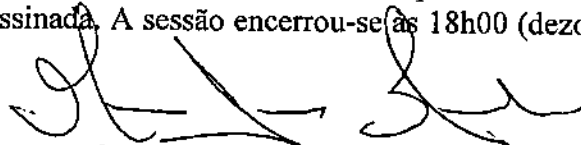
Às 15h (quinze horas) do dia 4 (quatro) de dezembro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Secretária Regional de Licitações da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, situada na Av. Geraldo Athayde n.º 483, Alto São João, em Montes Claros, estado de Minas Gerais, sob a presidência do servidor Alysson Bastos Cerqueira, presidente da Comissão Permanente de Licitação, ainda composta pelos servidores Márcio Júnio do Nascimento e Fábio Andrade Padilha, na qualidade de membros, designada pela Determinação n.º 39/2018 da 1ª SR, reuniram-se para o recebimento e abertura da “Documentação de Habilitação” e “Propostas Financeiras” de que trata o **Edital n.º 046/2018 (Tomada de Preços)**, cujo objetivo já se encontra descrito no preâmbulo deste documento, registrando a presença das licitantes: CONSTRUTORA MARCIO MAQUINAS LTDA. (CNPJ: 07.957.161/0001-17) representada por José Roberto de Jesus Junior – CPF n.º 802.205.256-68. Registre-se que a licitante A. L. DE OLIVEIRA CARVALHO ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES – EPP (CNPJ: 24.827.048/0001-36) enviou os 2 envelopes através do correio e que os mesmos permaneceram sob a guarda da Secretária Regional de Licitações – 1ª/SL, até a presente data. Instalada a sessão, o presidente da Comissão fez uma explanação dos objetivos da presente licitação e prestou as seguintes informações: a) que o Aviso de Licitação do Edital, na modalidade “Tomada de Preços”, foi disponibilizado nos sítios www.codevasf.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br; foi publicado no Diário Oficial da União (circulação nacional); no Jornal Estado de Minas, de Belo Horizonte (circulação estadual) e no O Norte, de Montes Claros, todos no dia 14/11/2018 (circulação local); b) que todos os Avisos foram afixados no Quadro de Avisos da Codevasf, no endereço citado no preâmbulo do Edital em disputa; e c) que a Codevasf, em que pese o advento da Lei n.º 13.303/2016, que estabelece novos procedimentos licitatórios para as estatais, nas quais a Codevasf se insere, e pautando-se no que prescreve o § 3.º do art. 91 da referida Lei, está realizando este certame licitatório utilizando-se dos preceitos da Lei n.º 8.666/93, até segunda ordem. Dando prosseguimento, passou-se ao credenciamento do representante da empresa presente à sessão pública, constatando-se que se encontra apto a se manifestar no processo. Em seguida, as licitantes foram convidadas a entregarem os 2 (dois) invólucros, contendo o n.º 1 a “Documentação de Habilitação” e o n.º 2 as “Propostas Financeiras”. Na sequência, os invólucros n.º 1 das licitantes foram abertos e os documentos neles contidos foram rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo representante da empresa presente à sessão pública e que ora participam do certame, procedendo-se à verificação da situação das licitantes quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, bem como a análise da documentação complementar, visando à averiguação de suas regularidades, inclusive a consulta aos sítios correspondentes na Internet e no www.portaldatransparencia.gov.br, constatando-se que: a licitante CONSTRUTORA MARCIO MAQUINAS LTDA. por atender às exigências prescritas no instrumento convocatório, foi considerada HABILITADA para seguir no certame. Já a licitante A. L. DE OLIVEIRA CARVALHO ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES – EPP atendeu parcialmente ao estabelecido na alínea “c” do subitem 5.2.2.3 do edital em apreço, uma vez que não apresentou o atestado de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado. E, ainda, atendeu parcialmente também ao estabelecido na alínea “c” do subitem 5.2.2.4 do edital pois não apresentou o recibo de entrega emitido pelo SPED. Dessa forma, a licitante A. L. DE OLIVEIRA CARVALHO ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES – EPP encontra-se INABILITADA. Considerando que não possível realizar o contato com a licitante inabilitada, será concedido o prazo recursal previsto no

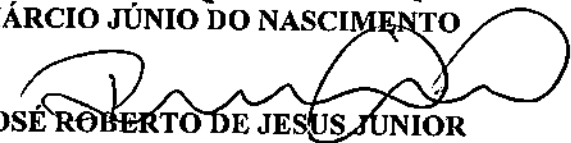
pre
1

art. 109 da Lei n.º 8.666/93, que encerrará em 11/12/2018. Os fechos dos invólucros n.º 2 – “Propostas Financeiras” das licitantes participantes foram rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelo representante da empresa presente na sessão pública, e permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Secretaria Regional de Licitações até a data a ser marcada para sua abertura, ou possível devolução ou incineração. Concedida a palavra à licitante presente, disse nada a ter a declarar. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. A sessão encerrou-se às 18h00 (dezoito horas). Montes Claros, 4 de dezembro de 2018.


ALYSSON BASTOS CERQUEIRA


FÁBIO ANDRADE PADILHA


MÁRCIO JÚNIO DO NASCIMENTO


JOSÉ ROBERTO DE JESUS JUNIOR